

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

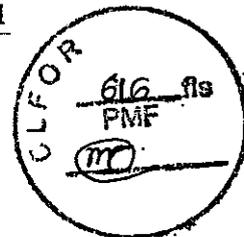


PREGAO ELETRÔNICO Nº. 030/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2019
PROCESSO ADM. Nº P146991/2018

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 243/2019
Pregão Eletrônico nº 030/2019
Processo nº **P146991/2018**
Vigência: A partir de sua Publicação.
Validade: 01 de Julho de 2020.



ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ nº 07.835.044/0001-80 representada por sua titular, Riane Maria Barbosa de Azevedo, CPF: 323.911.883-15, residente e domiciliada nesta Capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Empresa: **H. P. DE VASCONCELOS - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 17.326.872/0001-47, com sede na Rua Padre Cícero, 424, Centro, Juazeiro do Norte/CE, Fone: (88)3512-1243, CEP 63.010-020, e-mail: hpvasconcelos180@gmail.com, representada Ana Cristina de Souza Oliveira, CPF: 371.639.303-72.

Aos 12 dias do mês de junho de 2019, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 030/2019 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 12/06/2019, às fls. 609, do Processo nº **P146991/2018**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 030/2019
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007,



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

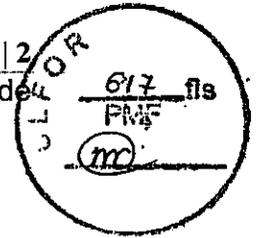


PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2019
PROCESSO ADM. Nº P146991/2018

FL. 2

publicado D.O.M de 25/09/2007 e no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.

III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de **EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR (FOCOS CIRÚRGICOS), PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 030/2019** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P146991/2018**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

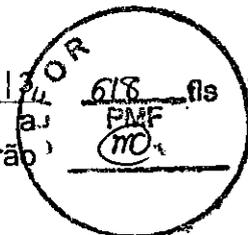
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 030/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2019
PROCESSO ADM. Nº P1469912018

FL. 310R 618 fls



Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá à contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única - As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, desde que não exceda o quantitativo licitado, ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.



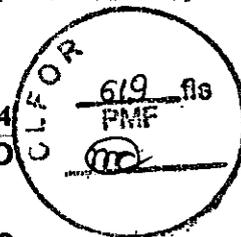
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 030/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2019
PROCESSO ADM. Nº P146991/2018

FL. | 4



CLÁUSULA OITAVA – DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

Conforme previsto no art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

LOTE/ITEM	CLASSIFICAÇÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL

- **NÃO HOUVE LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR OS BENS OU SERVIÇOS COM PREÇOS IGUAIS AO DO LICITANTE VENCEDOR.**

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue de forma **PARCELADA** e em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **SERVIÇO DE ALMOXARIFADO** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR

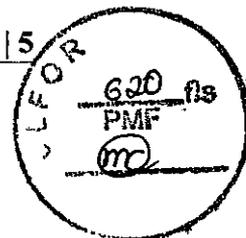


Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2019
PROCESSO ADM. Nº P1469912018

FL. | 5

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.
CEP: 60.025-061
FORTALEZA – CE
TELEFONE: (85) 3255.5053



- b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante que o proteja de avarias, juntamente com o **Manual de Instrução em Português**, contendo a forma de utilização e conservação do material e Manual de serviços.
- d. O produto licitado deverá estar em conformidade com as especificações técnicas e serão entregues em embalagens originais do fabricante que os protejam de avarias.
- e. O FOCO CIRÚRGICO, por se tratar de um equipamento eletro eletrônico e micro processado, deverá ser fornecido todas as senhas do service e operação, CD do sistema operacional e software de configuração do equipamento, licença de uso do fabricante.
- f. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.
- b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h00 as 12h00 e de 13h00 as 17h00.

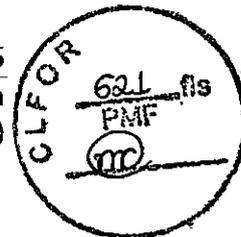
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



PREGAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 030/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2019
PROCESSO ADM. Nº P146991/2018

FL. | 6

d. Demais informações e esclarecimentos serão fornecidos pelas Gerências da UNIMATO e Unidade de Compras e Patrimônio do IJF, através do telefone (85) 3255.5204.



Subcláusula Terceira - Quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho pelo fornecedor, que deverá ser confirmada por E-mail, ou por Telefone/Fax.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 030/2019.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

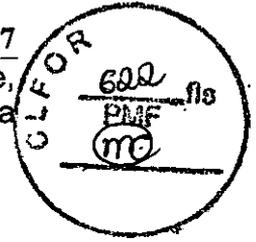
Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 030/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2019
PROCESSO ADM. Nº P14699112018

FL. | 7

convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:



EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa isolada ou cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

Subcláusula quarta - **As NOTIFICAÇÕES relativas às fases de defesa prévia serão encaminhadas por carta registrada, com aviso de recebimento – AR e as NOTIFICAÇÕES referente aos recursos/defesas da decisão que determinar a aplicação de penalidade deverão obedecer ao disposto nos §§ 1º e 2º do art.70 do Decreto Municipal nº, 13.735/2016.**



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

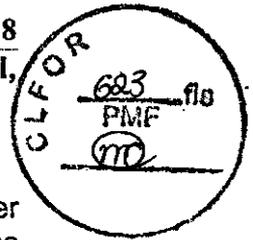


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 030/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2019
PROCESSO ADM. Nº P1469912018

FL. | 8

Subclausula Quinta - As demais notificações poderão ser feitas via email, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.



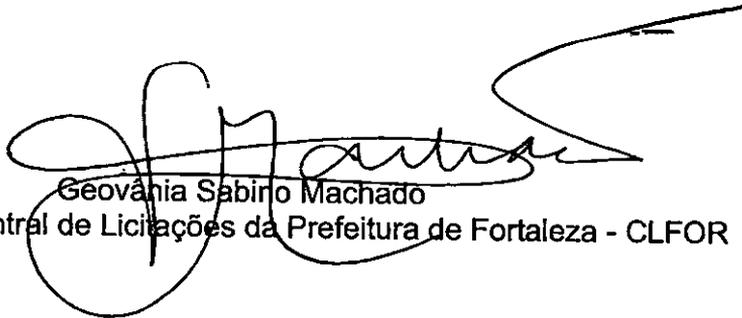
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

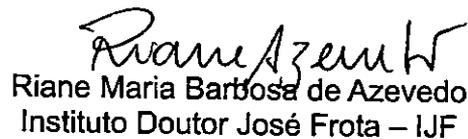
Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza, 12 de junho de 2019



Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR



Riane Maria Barbosa de Azevedo
Instituto Doutor José Frota – IJF



Ana Cristina de Souza Oliveira
H. P. DE VASCONCELOS – ME



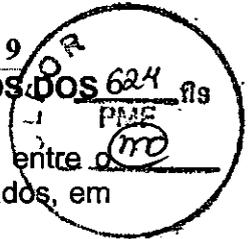
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 030/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2019
PROCESSO ADM. Nº P1469912018

FL. | 9



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2019 - MAPA DE PREÇOS DOS BENS.

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 030/2019.

PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA

H. P. DE VASCONCELOS - ME CNPJ Nº 17.326.872/0001-47					
ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
<p>FOCO CIRÚRGICO DE TETO - LED</p> <ul style="list-style-type: none"> - FOCO CIRÚRGICO DE TETO COMPOSTO POR DUAS CÚPULAS SEPARADAS COM GERAÇÃO LUMINOSA ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED; - AS CÚPULAS DEVERÃO POSSUIR UM SISTEMA MULTIFACETADO PARA ILUMINAÇÃO, GARANTINDO INTERFERÊNCIA MÍNIMA EM RELAÇÃO A CRIAÇÃO DE SOMBRAS; - CADA CÚPULA DEVE SER CAPAZ DE EMITIR UMA INTENSIDADE MÁXIMA DE LUZ COM UM VALOR MÍNIMO DE 100.000 LUX; - TODOS OS LED'S DEVERÃO SER DA MESMA COR E CONSEQUENTEMENTE EMITIR LUZ DA MESMA COR (BRANCA); - O FOCO DEVERÁ SER FIXADO NO TETO ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA METÁLICA COM 02 (DOIS) BRAÇOS BI-ARTICULADOS, PREPARADOS PARA RECEBER DUAS CÚPULAS, ONDE DEVERÃO POSSUIR TRÊS EIXOS COM ROTAÇÕES INFINITAS PARA AMBOS OS LADOS, PERMITINDO TAMBÉM MOVIMENTOS DE TORÇÃO E FLEXÃO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI BRANCO; - DEVE POSSUIR MANOPLAS REMOVÍVEIS E ESTERILIZÁVEIS EM AUTOCLAVE; - AS CÚPULAS DEVERÃO PERMITIR POSICIONAMENTO A 01(UM) METRO 	KSS	UNID.	02	33.950,00	67.900,00

Handwritten signature



Handwritten signature

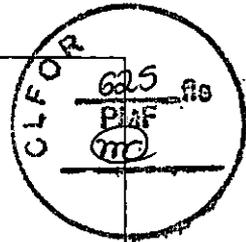
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 030/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2019
PROCESSO ADM. Nº P1469912018

FL. | 10



DE ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO EM
POSIÇÃO PERPENDICULAR;
- OS BRAÇOS DEVERÃO POSSUIR
SISTEMA DE FREIOS QUE PERMITAM
UM CORRETO POSICIONAMENTO DAS
CÚPULAS SEM A NECESSIDADE DE
USO DE CONTRAPESO;
- TEMPERATURA DA COR DEVERÁ SER
MAIOR QUE 4.300 K;
- ÍNDICE DE RENDIMENTO DA COR RA
DEVERÁ SER IGUAL OU MAIOR QUE
93;
- VIDA ÚTIL DOS LED'S DE
APROXIMADAMENTE 30.000 H;
- ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR
(VERMELHO) R9 DEVERÁ SER IGUAL
OU MAIOR QUE 93;
- AS CÚPULAS DEVERÃO TER CLASSE
DE PROTEÇÃO IP 42;
- PROFUNDIDADE MÍNIMA DE
ILUMINAÇÃO (L1+L2): 100 CM;
- O CONJUNTO DE FOCO DEVERÁ
POSSUIR CÚPULAS VEDADAS E SEM
REENTRÂNCIAS A FIM DE EVITAR O
ACUMULO E A ENTRADA DE SUJEIRA E
LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, AS
DEMAIS PARTES DO EQUIPAMENTO
DEVERÁ SER DOTADO DE CANTOS
ARREDONDADOS PARA FACILITAR A
LIMPEZA E ASSEPSIA DO MESMO;
- DEVE POSSUIR ALIMENTAÇÃO DA
REDE ELÉTRICA BIVOLT (100V -
240V/AUTOMÁTICA);
- PRODUTO DEVE ATENDER
PADRONIZAÇÃO IEC 60601;
- GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES;
- EQUIPAMENTOS DEVE SER
ENTREGUE COM 24 MANOPLAS
EXTRAS;
- EQUIPAMENTO DEVE SER
ENTREGUE COM MANUAIS DE -
INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E SERVIÇO
EM PORTUGUÊS;
- DEVERÃO SER FORNECIDOS TODOS
OS ACESSÓRIOS (CHUMBADORES,
CHAPAS, ETC) P/ A INSTALAÇÃO DO
EQUIPAMENTO QUE DEVERÁ

Brown



[Handwritten signature]

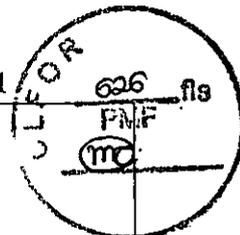
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 030/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2019
PROCESSO ADM. Nº P146991/2018

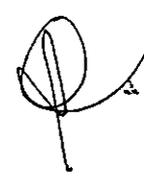
FL. | 11



OCORRER POR CONTA DO FORNECEDOR SEM ÔNUS A ENTIDADE CONTRATANTE. APÓS INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ MINISTRAR TREINAMENTOS OPERACIONAIS A QUANTAS EQUIPES FOREM NECESSÁRIAS SEM CUSTO ADICIONAL PARA O CONTRATANTE. Nº ANVISA: 10242640023.

VALOR TOTAL DO LOTE/EMPRESA VENCEDORA: R\$ 67.900,00 (SESSENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).

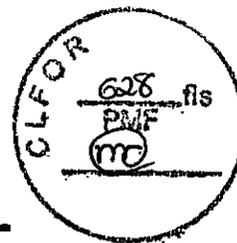
RESULTADO: O LOTE FOI ADJUDICADO À LICITANTE VENCEDORA E ENCAMINHADO PARA HOMOLOGAÇÃO DO TITULAR DO ÓRGÃO DE ORIGEM





PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 243/2019



I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **H. P. DE VASCONCELOS - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 17.326.872/0001-47; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de **EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR (FOCOS CIRÚRGICOS), PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 030/2019** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P146991/2018**; **IV-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº.030/2019; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2019; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 01 de julho de 2019.

Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO
DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF**



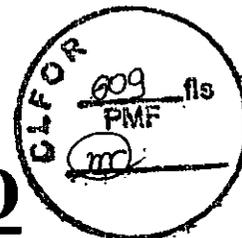
PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo



PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA-IJF
Pregão Eletrônico – 030/2019 - Edital nº: 4343

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P146991/2018, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 030/2019, Edital nº. 4343, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR (FOCOS CIRÚRGICOS), PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** com a empresa: **H.P DE VASCONCELOS - ME**, CNPJ nº 17.326.872/0001-47, para o lote 01, com o valor global da licitação de R\$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais). A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária consignada ao Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.1648.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fontes de Recursos 1.211.0000.00.00, 1.215.0000.00.00, 1.220.0000.01.00 e 1.220.0000.02.00 do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

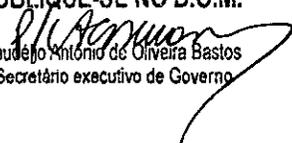
Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza - CE, 10 de junho de 2019.


Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo
SUPERINTENDENTE DO IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.


Laudéjo Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo